

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Alto Rio Verde Grade – CISARVG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.906.088/0001-78, com sede na Av. Cula Mangabeira, nº 210, sala 916, Santo Expedito- Montes Claros, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de São João do Pacui, Sr. Caio Freire Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.444.736-05. doravante denominado CONTRATADO. RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo ao Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo do Contrato tem como fundamento as Leis Federais N.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022, DISPENSA 001/2022, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 É objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência e do regime de execução do contrato 001/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE PROGRAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1- O prazo de vigência do contrato 001/2022, será da data da sua assinatura ate 31 de dezembro de 2023, conforme dispõe o art.57, II, da Lei 8666/93.
- 3.2 O regime de execução que passará a ser empreitada por preço unitário mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para produzir todos os efeitos legais e resultantes de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Lagoa dos Patos/MG, 30 de dezembro de 2022.

Hercules Vandy Durães da Fonseca Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos	Caio Freire Cunha Presidente CISARVG
Testemunhas:	
Nome:CPF:	
Nome:	